



CARTILHA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SISPREV-TO



Apresentação

Olá servidor(a)!

Esta cartilha foi preparada para ajudar você a entender melhor como funciona o sistema de previdência dos servidores públicos de Teófilo Otoni. Aqui, explicamos de forma simples como são feitas as contribuições, quais são os direitos e os benefícios previdenciários, e como solicitar cada um deles.

A previdência é uma rede de proteção que garante segurança financeira quando o trabalhador já não pode mais exercer suas funções seja por idade, incapacidade permanente ou outros motivos previstos em lei.

No caso dos servidores públicos, as regras são específicas e estão organizadas nesta cartilha. Nosso objetivo é que você compreenda seus direitos e saiba onde buscar orientação sempre que tiver dúvidas.

A previdência é um direito, mas também é um compromisso. As contribuições mensais de cada servidor sustentam o sistema e garantem que os benefícios possam ser pagos de forma justa e contínua.

Esperamos que este material sirva como um guia prático para que todos possam planejar o futuro com segurança e confiança. Em caso de dúvida, procure o SISPREV-TO nossa equipe está à disposição para ajudar.



Sobre o SISPREV-TO

O SISPREV-TO é uma autarquia municipal criada pela Lei nº 4.974, de 4 de outubro de 2001, responsável por fazer a gestão dos recursos da previdência dos servidores públicos efetivos de Teófilo Otoni, garantindo o pagamento de aposentadorias e pensões aos beneficiários.



Missão:

Assegurar os direitos previdenciários dos segurados e dependentes, com eficiência, transparência e respeito aos princípios legais e humanos.



Visão:

Ser reconhecido como referência em gestão previdenciária municipal, pela solidez, confiabilidade e transparência.



Valores:

Ética, cooperação, modernidade, efetividade, visão sistêmica e compromisso com o servidor.

Estrutura Administrativa

O SISPREV-TO funciona com uma estrutura técnico-administrativa formada pelos seguintes órgãos:

Diretoria Executiva

Responsável pela administração superior do Instituto. É composta por um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor de Previdência e Atuária.

Todos são nomeados pelo Prefeito, entre servidores efetivos com qualificação técnica e pelo menos 10 anos de serviço público.

Conselho de Administração

Formado por 8 membros, representantes do Executivo, Legislativo, Sindicato e servidores. Atua de forma colegiada, deliberando sobre os objetivos estratégicos do Instituto.



Conselho Fiscal

Responsável pela fiscalização da gestão, composto por 4 membros, representantes do Executivo, Legislativo, Sindicato e servidores.

Comitê de Investimentos

Órgão deliberativo que acompanha e orienta a aplicação dos recursos financeiros do Instituto, composto por membros da Diretoria e representantes dos Conselhos.

Diferença entre Regime Geral e Regime Próprio de Previdência

A Constituição Federal criou dois tipos principais de previdência:

	Regime Geral (INSS)	Regime Próprio (SISPREV-TO)
Quem participa	Trabalhadores regidos pela CLT	Servidores públicos efetivos
Filiação	Obrigatória	Obrigatória
Administração	INSS	SISPREV-TO
Alíquota de contribuição	7.5% a 14%	14%
Teto de Benefício	R\$ 8.475,55	Subsídio do Chefe do Executivo
Existe Previdência complementar?	Sim	Sim

O SISPREV-TO é, portanto, o regime próprio dos servidores públicos de Teófilo Otoni, que garante a aposentadoria e pensão de acordo com regras específicas e sustentáveis.



De Onde Vêm os Recursos da Previdência

O custeio dos benefícios pagos pelo SISPREV-TO vem de diversas fontes:

Contribuições mensais do Município, de suas autarquias e fundações e da Câmara Municipal;

Contribuições dos segurados ativos e inativos;

Rendimentos das aplicações financeiras e investimentos;

Contribuições suplementares, quando necessárias.

Esses recursos formam o Fundo Previdenciário, que é aplicado de forma responsável e transparente.

Quem são os segurados do SISPREV-TO:

Servidores efetivos do Município de Teófilo Otoni;

Servidores efetivos da Câmara Municipal;

Servidores aposentados que contribuíram ao RPPS;

Dependentes legais desses servidores.

O SISPREV-TO garante o pagamento dos seguintes benefícios:

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição;

Aposentadoria por idade;

Aposentadoria especial;

Aposentadoria compulsória;

Pensão por morte;

Aposentadoria por incapacidade permanente.



Importante: Benefícios temporários, como auxílio-doença, licença-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família, são pagos diretamente pela Prefeitura ou pela Câmara Municipal.

Aposentadorias e Regras Gerais

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

Para quem cumpriu todos requisitos para obter o direito. Tempo de contribuição, tempo no serviço público, tempo no cargo e idade exigidos. O valor do benefício é calculado pela média das 80% maiores remunerações de contribuição.

OBS: Professores têm redução de 5 anos no tempo de contribuição e na idade.

Aposentadoria por Idade

Direito do servidor com 65 anos (homem) ou 60 anos (mulher), com pelo menos 10 anos de serviço público e 5 anos no cargo atual.

Aposentadoria Especial

Para servidores expostos a condições insalubres ou perigosas, com 25 anos de contribuição comprovados por laudos técnicos (LTCAT e PPP).

Aposentadoria Compulsória

Concedida automaticamente ao servidor que atinge 75 anos de idade, com cálculo proporcional ao tempo de contribuição.

Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Concedida quando o servidor está totalmente incapaz de exercer suas funções e não há possibilidade de reabilitação.

O cálculo e o reajuste variam conforme a data de ingresso no serviço público e o motivo da incapacidade.



Regras de Transição

As Emendas Constitucionais 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 70/2012 criaram regras especiais para quem já estava no serviço público antes das reformas.

Essas regras preservam parte dos direitos adquiridos, garantindo aposentadorias com paridade ou integralidade conforme o caso.

DICA: consulte sempre o SISPREV-TO para saber qual regra se aplica à sua situação específica.

Pensão por Morte

A pensão é um benefício pago aos dependentes do servidor falecido, ativo ou aposentado.

Tem direito:

- O cônjuge, companheiro(a) e filhos menores de 21 anos ou inválidos;
- Na falta deles, os pais dependentes;
- Na ausência dos anteriores, irmãos menores de 21 anos ou inválidos.

O pedido deve ser feito até 30 dias após o óbito, para que o benefício seja pago desde essa data.

Averbação de Tempo de Contribuição

O servidor pode averbar períodos anteriores de trabalho em outros órgãos públicos (federais, estaduais ou municipais) ou no INSS, desde que apresente a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) correspondente.

Simulação de Aposentadoria

O SISPREV-TO oferece o serviço de simulação de aposentadoria, que mostra a data provável da aquisição do direito e o valor estimado do benefício.

Para isso, é necessário ter todos os tempos de contribuição averbados corretamente.

Você sabia?

Quem completa os requisitos para aposentadoria, mas opta por continuar trabalhando, tem direito ao Abono de Permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária mensal.





AINDA TEM DÚVIDAS? FALE COM O SISPREV-TO

 Rua Epaminondas Otoni, 665, 7º andar – Centro, Teófilo Otoni – MG- 39800-013

 (33) 3522-2900 / (33) 3522-1511 |  (33)988253389

 sisprev@yahoo.com.br / ouvidoria.sisprevto@gmail.com

 www.sisprevto.mg.gov.br

 De segunda a sexta-feira, das 8h às 13h

Diretoria Executiva

Diretora-Presidente: Gislene Pereira Silva Gomes

Diretora Administrativa-Financeira: Ketlyn Souza Batista

Diretora de Previdência e Atuária: Ruthnéia Lauton Costa

Equipe Técnica

Agente de Contratação: Poliana Magalhães Luz

Assessora Contábil: Patrícia Barroso

Diretor de Controle Interno: Jardel Batista Carvalho Lopes

Gestor de Recursos : Hugo Figueiredo Rievers

Procurador : Lauro Bohler Junior

Servidores de Apoio: Greyciane Oliveira Moreira, Kledson Moreira da Silva, Lavínia Xavier, Péricles de Oliveira Barbosa.

